

## O que muda para servidor público com PEC Emergencial?

A PEC (Proposta de Emenda Constitucional) Emergencial, promulgada na última segunda-feira (15), colocou restrições à contratação e à remuneração de servidores quando as despesas do governo superarem 95% das receitas, ou quando o país estiver em estado de calamidade pública (que precisa ser aprovado no Congresso).

Com a nova regra, caso as despesas passem de 95% das receitas, as seguintes medidas ficam proibidas:

- Dar reajuste ou adequação de remuneração a servidores, empregados públicos e militares, com exceção dos casos em que houver uma determinação judicial pelo aumento. Ou seja, o governo deve congelar o salário dos servidores;
- Criar cargos ou funções que causem aumento de despesas;
- Contratar novos funcionários públicos, a não ser que a contratação seja para repor vagas (por exemplo, quando um funcionário pede exoneração) e que não implique aumento de despesa;
- Realizar concurso público, a não ser que seja para a reposição de servidores que já eram contratados;
- Criar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios para membros de Poder (cargos preenchidos em eleições), do Ministério Público, da Defensoria Pública e para servidores, empregados públicos e militares;
- Criar despesa obrigatória;
- Adotar medidas que impliquem reajuste de despesas obrigatórias acima da inflação;
- Criar ou expandir programas e linhas de financiamento, ou ampliar subsídios;
- Conceder incentivos tributários.

No caso do governo federal, a estimativa é que a relação entre despesas e receitas chegue a 95% em 2024, o que acionaria o gatilho e levaria às restrições.

## Estados e municípios não são obrigados, mas têm perdas

O texto já está em vigor, e pode ser utilizado pelo governo federal, por estados e municípios. No caso do governo federal, a aplicação das restrições é automática quando o gatilho de 95% for atingido, ou se o Congresso aprovar o estado de calamidade.

Para governos estaduais e prefeituras, as medidas não são obrigatórias. Mas, se não implementarem as restrições, os governos estaduais e municipais não poderão obter garantias da União para fazer empréstimos, nem contrair novas dívidas com outro ente da federação ou renegociar pagamentos.

Ainda de acordo com o texto, os gestores municipais e estaduais têm a opção de implementar as medidas (ou parte delas) quando a relação entre despesas e receitas ultrapassar 85%. Nesse caso, a decisão tem duração de 180 dias e, para continuar vigorando, precisa ser aprovada no Poder Legislativo (pelas Assembleias Estaduais ou pelas Câmaras de Vereadores).

## Acordo salvou progressões

O texto inicial da PEC previa que progressões e promoções de carreira dos servidores também ficariam suspensas. Mas, para garantir a aprovação do texto na Câmara dos Deputados, o governo concordou em retirar a restrição. Com isso, progressões e promoções continuam valendo mesmo quando o governo atingir a relação de 95% entre despesas e receitas. Apresentada em 2019, a PEC Emergencial continha mais medidas de economia para o governo. O texto acabou sendo alterado na tramitação no Congresso.

### **Condsef/Fenadsef critica medidas**

Para Sérgio Ronaldo da Silva, secretário-geral da Condsef (Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal), que reúne sindicatos de funcionários públicos federais, a inclusão das restrições para os servidores foi um "contrabando" do governo na discussão do auxílio emergencial.

"Foi tudo feito de maneira oportunista, obrigando os parlamentares a aceitarem essas restrições para aprovar o auxílio emergencial. Cada vez mais o conjunto do funcionalismo vai entrando em decadência", afirma.

### **Ministério da Economia diz que PEC ajuda país**

Como era de esperar, quando a PEC foi aprovada, na semana passada, o Ministério da Economia – leia-se Paulo Guedes - divulgou nota em que afirma que o texto é "a mais importante reforma fiscal dos últimos 22 anos".

"As medidas desta PEC não atingem os servidores, não cortam salários e não retiram direitos. Além de permitir uma nova rodada de retomada do auxílio emergencial para os brasileiros, que estão em situação de risco durante a pandemia da Covid-19, a PEC estabelece regras claras e previsíveis para agir em momentos de crise fiscal e de calamidade pública no Brasil", completa a nota.

Mas o fato é que, mais uma vez os servidores públicos tiveram de "pagar a conta" da crise, em troca de míseros 250 reais que todos sabemos que mal dará para cobrir as despesas da população pobre – e que nem todos vão receber essa nova roda do auxílio.

E após a aprovação da PEC Emergencial, o governo vai vir com tudo para cima dos servidores com a Reforma Administrativa. Tempos difíceis que pedem uma resposta à altura dos servidores.

### **Mobilização já!**

### **Não à Reforma Administrativa!**

### **Relator pretende apresentar parecer sobre Reforma Administrativa ainda neste mês**

O relator da reforma administrativa (PEC 32/20), deputado Darci de Matos (PSD-SC), informou que pretende entregar seu parecer à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) ainda neste mês. Ele deve apresentar um plano de trabalho com a previsão de audiências públicas para debater o tema, mas já adiantou que é favorável à admissibilidade da proposta de emenda à Constituição enviada pelo Executivo no ano passado.

Darci de Matos, designado relator afirmou que vem dialogando com o governo, e seu parecer será pela admissibilidade da proposta.

"Vamos fazer uma audiência pública, já temos requerimentos, para aprofundar os debates, mas eu quero apresentar esse relatório, se for possível, antes do final do mês", declarou. "Estive com a equipe do governo para tratar dessa reforma, que é fundamental porque temos de modernizar o setor público. Meu parecer será favorável, pois a PEC é constitucional, ela tem fundamento legal."

Essa matéria não tem nada a ver com a pandemia. Estamos vendo, de novo, uma tentativa de pegar carona no pior momento da história do País para passar uma boiada, como foi a PEC emergencial.

A proposta de reforma administrativa restringe a estabilidade no serviço público e cria cinco tipos de vínculos com o Estado. As mudanças só valerão para os novos servidores. O texto estabelece que leis complementares tratarão de temas como política de remuneração, ocupação de cargos de liderança e assessoramento, progressão e promoção funcionais e definição das chamadas "carreiras típicas de Estado".

## **ICMBio publica portaria que impõe censura à produção científica de servidores**

No dia 12/03, o presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) assinou uma portaria na qual estabelece que qualquer manuscrito, texto e compilado científico produzido pelos servidores precisará, a partir do dia 1º de abril, de autorização do órgão para ser publicado. A medida foi considerada como um ato de censura à produção científica dentro do instituto e foi denunciada pela Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente (Ascema Nacional), por ferir a própria função do serviço público, "que é a de informar e servir a sociedade".

De acordo com a portaria, "as solicitações deverão ser dirigidas à Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade/DIBIO para autorização prévia do Diretor e devem ser acompanhadas de declaração de responsabilidade" e que "cabe à Divisão de Comunicação Social/DCOM adotar as providências para promover a divulgação para o público interno e externo do ICMBio, de acordo com sua avaliação quanto à pertinência e com o prévio conhecimento da Presidência do Instituto".

O atual diretor da DIBIO, que ficará responsável pelas autorizações, é o Tenente Coronel da Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Marcos Aurélio Venancio, que está no ICMBio desde abril de 2019.

Em nota, a Ascema declarou que, com a portaria, "entende que a produção científica estará sujeita à decisão política (e não técnica) sobre a conveniência ou não na divulgação de dados científicos que devem ser públicos, já que são produzidos dentro de uma instituição pública. Para além disso, a norma gera um precedente para que o mesmo ocorra em outras instituições públicas, impondo a elas esse tipo de censura em suas produções técnicas, e que fere a própria função do serviço público, que é a de informar e servir a sociedade".

O vice-presidente da Ascema, Denis Rivas, ressaltou ao ((o))eco que "essa nova portaria deve implicar em uma censura e inibição aos trabalhos produzidos pelos servidores e no atraso na publicação dos trabalhos científicos e acadêmicos".

A associação avalia as medidas jurídicas possíveis, já que a nova portaria contém os mesmos problemas identificados pela Ascema no Código de Ética do ICMBio, publicado em 2020, que "institui o sigilo como regra da autarquia, ferindo os princípios constitucionais da publicidade e transparência" que norteiam a atuação do serviço público e que "afronta o direito de acesso à informação e publicização de documentos ambientais assegurada aos cidadãos brasileiros". Até o momento, a nova regra vale apenas para servidores do ICMBio.

## **CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

- **19/03** – Assembleia Geral Extraordinária dos (as) trabalhadores (as) da Ebserh de Uberaba (HC-UFTM);

O link para participação na Assembleia Geral Extraordinária é:

<https://us02web.zoom.us/j/87199465393?pwd=TGVFUUEwWG5TNGpQb0VhbUVIZkg4QT09>

ID da reunião: 871 9946 5393

Senha de acesso: 086127

- **24/03** – Dia Nacional de Lutas do funcionalismo.